LEI Nº 2.220, DE 14 DE JULHO 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO SÃO MANOEL, DE "OVÍDIO SEBASTIÃO MARTINS", E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA OVÍDIO SEBASTIÃO MARTINS" a via pública transversal PARALELA À Rua Joaquim Machado Soares, existente no Bairro São Manoel, com início à Rua Vereador José Corrente e final com a Rua Godofredo Costa Menezes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de julho de 1995.

RONALDO RODRIGUES RIBEIRO - Vasquinho
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.